



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208/2022 de 14 de outubro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.630/2022.
DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a determinação de cancelamento dos autos de infração de trânsito, nos termos que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento dos autos de infração de trânsito emitidos por este Ente Público, no período de 1º de junho de 2021 a 08 de dezembro de 2021, oriundos dos seguintes equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito.

I - Conforme tabela abaixo:

Avenida Brasil, 390	1120 000044	13029984
Avenida Brasil, 423	1120 000045	13029985
Avenida das Araucárias, 243	1120 000050	13029989
Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 1236	1120 000053	13689060
Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 3890	1120 000046	13689062
Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 4045	1120 000047	13689061
Avenida Mato Grosso, 3486	1120 000077	13629994
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 238	1120 000074	13029991
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 570	1120 000052	13029990
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1400	1120 000049	13029993
Avenida Paraguai, 1039	1120 000071	13029988
Avenida Portugal, 1487	1120 000072	13029987
Avenida Venezuela, 319	1120 000070	13029986
Rua Jatobá, 480	1120 000051	13689059
Rua Manoel Claudino Barbosa, 1945	1120 000073	13029992
Rua Rio Madeira, 779	1120 000075	13689058
Rua Rio Piquiri, 1900	1120 000076	13689057
Rua Santo Agostinho, 220	1120 000042	13689055
Rua Santo Agostinho, 429	1120 000043	13689056

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Deverá o Órgão Municipal de Trânsito proceder ao respectivo cancelamento das multas emitidas, durante o período estipulado no *caput*, incluindo àquelas que ainda se encontrem em trâmite recursal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 218/2022.
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivos legais constantes no Anexo V da Complementar n.º 92, de 29 de abril de 2014, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam alteradas as redação de dispositivos legais constantes no Anexo V da Complementar n.º 92, de 29 de abril de 2014, passando a constar com o seguinte texto:

"(...)".

ANEXO V

(...).

A Classe de Cargo composta por Cargo de Carreira pertencente a Classe 21 terá como Padrão de Vencimento o Nível 64;

(...).

A Classe de Cargo composta por Cargo de Carreira pertencente a Classe 38 terá como Padrão de Vencimento o Nível 98;

(...).

A Classe de Cargo composta por Cargo de Carreira pertencente a Classe 53 terá como Padrão de Vencimento o Nível 134;

(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 219/2022.
DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: "Altera a Lei Complementar n. 07 de 15 de setembro de 2006 que dispõe sobre o sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O art. 9º da Lei Complementar n. 07, de 15 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 9º A reserva de faixa municipal não edificável, ao longo das faixas de domínio público das rodovias, será de 5m (cinco metros), assim como, em relação às vias marginais quando estas existirem.

(...)."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

* Projeto de Lei Complementar de autoria dos Vereadores: Alexandre Maringá, Serjão, Maciel do Dog, Professor Léo, Professor Fabiano Fubá, Carlos Brandão, Professor Hélio Pereira, Alex Padilha, Enfermeiro Zé Carlos e Sandro do Proteção.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208/2022 de 14 de outubro de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6704/2022.
De 14 de outubro de 2022.

Súmula: "Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Fazenda Rio Grande - CMPDA, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 60.419/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Fazenda Rio Grande - CMPDA, conforme composição abaixo:

"(...)".

§ 2º Representante de Entidades e/ou Movimentos Populares e/ou Organizações Sociais voltadas à Proteção Animal:

(...);

III - Proteção Animal:

a) Titular: Claudina Amancio da Silva , RG n. 1.359.991-2.

(...);

IV - Proteção Animal:

a) Titular: Cíntia do Rocio Zara, RG n. 10.277.514-2.

(...);

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

V - Proteção Animal.

a) Titular: Anderson Aires Buffon RG n. 8.683.437-5.

(...);

§ 4º Representantes da Comunidade Acadêmica ou de Curso Técnico das Áreas do Meio Ambiente ou Saúde:

(...);

II - Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP:

a) Titular: Hayana dos Santos Jaines, RG n. 15.687.144-3 ;
b) Suplente: Renan Douglas Pesco, RG n. 13.263.054-2.

(...)*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial o contido no Decreto n. 5.850/2021.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6705/2022.
De 14 de outubro de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 43.821/2022.

Considerando a alteração prevista na Lei Municipal Complementar n. 212, de 07 de Julho de 2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Diretor de Área (DA) da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Diretor de Área (DA) da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de outubro de 2022.

I - A servidora: Karla Patrícia de Souza , matrícula n. 351.443, ocupante do cargo de Diretor de Área (DA) da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designada como cargo de Diretor de Área (DA) da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de outubro de 2022.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Controle de Diários de Bordos da Frota Municipal; Controle e fechamento de faturamento de combustíveis; Fechamento de combustível junto ao órgão do Tribunal de Contas; Controle e fechamento de faturamentos: (Manutenções, Peças, Pneus, Lavagens e serviços de Borracharia); Controle contratos e renovações; Abertura de licitações da Frota

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Municipal; Controle e cadastro de documentos de veículo Municipais/locados e doados; Controle de processos de multas; Controle de processos de licenciamento; Controle/Recebimento e fechamento de notas fiscais da Frota Municipal; Controle e cadastro de documentos de renovação de CNH; Controle e cadastro de servidores autorizados pelo Frotas; Controle de processos pelo fly protocolo; Liberações de requisições pelo Sistema Betha Frotas; Sistema Gicomb Lançamentos de Combustíveis; Recebimento de veículos próprios Municipais; Recebimento e entrega de veículos locados; Abertura e controle de empenhos da Frota Municipal; Controle de discos e bobinas de tacógrafos; Acompanhamento de apólices de inclusão/exclusão e baixa de veículos; Abertura e acompanhamento de sinistros de veículos junto a seguradora; Controle e abertura de veículos baixados; Acompanhamento de emplacamento/transferência/vistorias de veículos próprios/doados junto ao órgão do DETRAN; Controle de arquivos e digitalizações de documentos; Controle e abertura de ofícios/memorandos e protocolos; Responder pelo módulo Betha Frotas, e pela prestação de contas junto ao TCE/PR.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de outubro de 2022.

I - A servidora: Gasparina Mera de Souza, matrícula n. 359.363, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas , a partir de 1º de outubro de 2022.

§ 3º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de outubro de 2022.

I - O servidor: Igor Melhem Marques, matrícula n. 359.419, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de outubro de 2022.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar a Diretoria nas ações concernentes a manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal, da Divisão de Frotas da Secretaria Municipal de Administração; Acompanhar os prazos de entrega, valores, e qualidade dos serviços executados no contrato de manutenção dos veículos e lavagem de veicu los; Acompanhar a entrada e liberação dos veículos e equipamentos que deram entrada na divisão de frotas; Coordenar e Supervisionar a execução da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura, compreendendo lavagem, lubrificação, troca de óleo lubrificante e filtros; Assessorar os termos de doação de bens e os recibos de transferência de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208/2022 de 14 de outubro de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

veículos doados; Coordenar as vistorias quando solicitado pelas secretarias, assim como recolhimento, remanejamento e alienação dos veículos; Cientificar formalmente seus superiores as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas Assessoramento ao Coordenador da Divisão de Frotas em atividades internas e externas, realização das atividades relacionadas a Divisão de Frotas.

§ 4º 01 (um) cargo de Diretor de Área (DA) da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Diretor de Área (DA) da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

I - A servidora: Katherlyne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula n. 351.221, ocupante do cargo de Diretor de Área (DA) da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designada como cargo de Diretor de Área (DA) da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2021.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Exercer as funções de assessorar o Secretário Municipal, a Diretora Geral ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial na Divisão de Arrecadação assessorar, planejar, organizar, coordenar, controlar e orientar as atividades de execução e apoio direto às atividades gerais da Secretaria Municipal de Administração; Coordenar os trabalhos administrativos; Auxiliar o Diretor Geral em sua área de atuação; Coordenar o controle de frequência dos servidores lotados na unidade; elaborar escala anual de férias; Coordenar a comunicação interna e externa de interesse da unidade; coordenar os arquivos bancários das contas de Arrecadação; Realizar a integração das contas da Arrecadação com a Contabilidade; Assessorar as baixas de alvarás de levantamento do fórum; Encaminhar pedidos de restituições e compensações de pagamentos; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

§ 5º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

I - A servidora: Renata Cabral de Araujo Ferreira, matrícula n. 359.439, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte, prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes ao Beta Tributivos; Acompanhar e supervisionar as ações administrativas afim de conferir maior agilidade nos procedimentos de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

lançamento tributário de ITBI; Encaminhar e acompanhar a tramitação de processos relacionados ao ITBI; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Arrecadação.

§ 6º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

I - O servidor: Raphael dos Santos Zabel, matrícula n. 357.650, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar diretamente a chefia imediata do setor em rotinas administrativas; Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes ao Beta Tributivos; Executar a compensação de arquivos bancários e nas correções dos erros de pagamentos de impostos municipais, atendimento e suporte a equipe de forma geral e demais atividades correlatas.

§ 7º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

I - A servidora: Bruna Cristina Rocha da Silva, matrícula n. 359.431, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar e Coordenar o atendimento ao público, executando os atendimentos aos requerentes/contribuintes, prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes ao Beta Tributivos; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Arrecadação.

§ 8º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

I - A servidora: Gessica Maisa de Macena, matrícula n. 359.586, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a Autoridade nomeante; Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes ao Beta Tributivos; Conferir maior agilidade nos procedimentos referentes à Isenção de IPTU; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Arrecadação.

§ 9º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

I - A servidora: Ketlen Pires Furtuoso, matrícula n. 359.605, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante; Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes ao Beta Tributivos; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Arrecadação.

§ 10º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

I - A servidora: Poliana Valente Albine, matrícula n. 359.874, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de outubro de 2022.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante; Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ao Beta Tributivos; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Arrecadação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA/O4318688917
Data: 2022.10.14 15:20:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208/2022 de 14 de outubro de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 312/2022.
De 14 de outubro de 2022.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 59.585/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Função	Local de Trabalho	Designação a partir de:
Amanda Machado Lopes	351.418	Coordenação Pedagógica	E.M Santa Maria	03/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-0431868891
7
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-0431868891
Data: 2022.10.14 15:19:39 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 313/2022.
De 14 de outubro de 2022.

SÚMULA: "Remaneja servidores públicos municipais efetivos de função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Decreto n. 43.821/2022.

Considerando a alteração prevista na Lei Municipal Complementar n. 212, de 07 de Julho de 2022:

RESOLVE

Art. 1º O servidor público efetivo **Marcelo dos Santos Barbosa**, matrícula n. 37.301, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal de Tributos, deixa de ser designado para exercer a função de Coordenação/Assessoria I - Arrecadação e Fiscalização Municipal junto a Secretaria Municipal de Administração e passa a ser designado para a função de Coordenação/Assessoria I - Arrecadação e Fiscalização Municipal, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar no atendimento de forma cordial aos contribuintes no que tange assuntos relacionados ao ISSQN; Realizar levantamento fiscal de ISSQN bem como elaborar relatórios demonstrativos; Analisar, estudar e sugerir melhorias de arrecadação de tributos, a fim de fomentar as melhorias de funcionamento municipal; Realizar auditoria de forma preventiva, corretiva e operacional visando à fiscalização eficiente e eficaz de pagamento e recuperação de impostos, taxas e quaisquer ônus de natureza fisco-tributário que incida as operações, bens e documentos dos contribuintes; Fiscalizar o cumprimento das obrigações fiscais municipais; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 2º O servidor público efetivo **Felipe Wagner Correia Oliveira**, matrícula n. 357.051, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, deixa de ser designado para exercer a função de Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Tributos junto a Secretaria Municipal de Administração e passa a ser designado para a função de Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor remanejado no *caput*, deste artigo, deverá: Fazer a análise de documentação para isenção de IPTU; Assessorar no atendimento nos assuntos relacionados à restituição de impostos; Assessorar a chefia imediata do setor em rotinas administrativas, parcelamento de tributos de exercícios de pessoas jurídicas, atendimento ao público e demais atividades correlatas.

Art. 3º A servidora pública efetiva **Tatiana Sayuri Goto Fujimoto**, matrícula n. 356.855, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, deixa de ser designada para exercer a função de Coordenação/Assessoria II - Controle de Dívida Ativa junto a Secretaria Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

de Administração e passa a ser designada para a função de Coordenação/Assessoria II - Controle de Dívida Ativa, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A servidora remanejada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar no atendimento nos assuntos relacionados a Dívida Ativa; Coordenar a análise de pedidos de baixa de dívida ativa com execuções fiscais; Analisar e emitir pareceres em assuntos relacionados a Dívida Ativa; Emitir sempre que necessário: relatórios demonstrativos; Desempenhar outras atividades lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 4º A servidora pública efetiva **Celia Maria Machado Sare**, matrícula n. 250.501, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, deixa de ser designada para exercer a função de Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Setor de Frotas junto a Secretaria Municipal de Administração e passa a ser designada para a função de Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Setor de Frotas, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A servidora remanejada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a gestão do frotas e patrimônio nas atividades que envolvem o levantamento de materiais necessários para solicitação ao almoxarifado central; Auxiliar na recepção e organização dos materiais recebidos do almoxarifado central; Apoio aos serviços operacionais gerais nos setores de frotas e patrimônio público; Auxiliar nos serviços de copa nos setores de frotas e patrimônio público; Auxiliar no serviço de manutenção e organização aos setores de frotas e patrimônio público.

Art. 5º A servidora pública efetiva **Rosângela dos Santos Salata**, matrícula n. 349.296, ocupante do cargo de Técnico em Controle Contábil, deixa de ser designada para exercer a função de Divisão de Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Administração e passa a ser designada para a função de Divisão de Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A servidora remanejada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e acompanhar as ações concernentes aos serviços de análise financeira das prestações de contas relativas aos Programas Sociais do Suas e programas de educação do FNDE e FUNDEB, na verificação de lançamentos de acordo com extratos bancários, como conciliação bancária elaboração de planilha com descrição detalhada de receitas e despesas, documentação completa para prestação de contas e conferência da documentação para encaminhamento aos órgãos competentes. Cadastrar e atualizar as propostas e os parceiros dos convênios estaduais recebidos e convênios municipais concedidos, bem como os serviços de execução e acompanhamento de prazos nos instrumentos do Sistema Integrado de Transferências. Assessorar, orientar e prestar informações aos representantes das entidades parceiras e aos conselhos sobre os assuntos pertinentes as transferências voluntárias municipais. Assessorar as secretarias, quanto a assuntos pertinentes a prestação de contas de adiantamento, aferir processos de solicitação de adiantamento, como também a inclusão de informações encaminhadas pelas secretarias no sistema Beta e acompanhamento da situação de prestação de contas e manifestar acerca da regularidade dos documentos apresentados. Gerenciar a inclusão de processos de Prestação de contas de adiantamento no portal de transparência do Município, gerenciar e monitorar as rotinas de trabalho na Divisão de Prestação de Contas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º O servidor público efetivo **Mário Altair Machado**, matrícula n. 350.110, ocupante do cargo de Técnico em Controle Contábil, deixa de ser designado para exercer a função de Coordenação/Assessoria I - Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Administração e passa a ser designado para a função de Coordenação/Assessoria I - Prestação de Contas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O servidor remanejado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, e acompanhar as ações concernentes aos serviços de análise financeira das prestações de contas relativas aos Programas Sociais do Suas, verificação na conformidade com os extratos bancários, elaboração de planilha com descrição detalhada de receitas e despesas, documentação completa para prestação de contas e conferência da documentação para encaminhamento aos órgãos competentes. Assim como verificação da regularidade dos documentos apresentados. Assessoramento aos conselhos sociais que realizam a aprovação e emissão do parecer conclusivo dos recursos aplicados nos seguintes programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); Educação infantil - apoio suplementar; Educação infantil - novos estabelecimentos; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e demais programas que serão inseridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Coordenar a inserção das informações da prestação de contas vinculadas por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), módulo Contas Online, conferindo e conciliando os dados contábeis, de forma a evidenciar sua conformidade com a legislação pertinente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-0431868891
7
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-0431868891
Data: 2022.10.14 15:19:12
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208/2022 de 14 de outubro de 2022

Página 5



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 05/2022

De 14 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme descritos nos autos 52277/2022, da Secretaria Municipal de Educação

A Comissão Disciplinar Permanente, por intermédio de seu Presidente, o servidor ALTAIR DE JESUS DA LUZ, matrícula 351.588, integrada ainda pela servidora CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI - Secretária, matrícula 353.862, e GEISIANE DE PAULA ROBERTO - Membro, matrícula 351.119, todos estáveis, nomeados pelas Portaria 146/2022, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal 168/2003 de Fazenda Rio Grande, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos citados no processo administrativo (FLY) 52277/2022 de 26 de agosto de 2022, conforme determinação do Secretário Municipal de Educação (fls. 04) para apurar as condutas em tese dos (as) servidores (as) R.C.B, matrícula 352.011, motorista categoria “D”, desde 11/05/2022 com função designada de Coordenação/Assessoria II – Patrimônio; e J.C.B., matrícula 350.155, analista de suporte, com função designada Assessoria II – Hardware, ambos à época dos fatos junto à Secretaria Municipal de Educação:

Fato 01

Conforme consta nos autos, no dia 25/07/2022 foi realizada ata de reunião com servidores nela indicados sobre fatos em tese ocorridos na CMAEE, no dia 16/11/2021: “A instituição possui uma impressora que é patrimoniada e cedida pela prefeitura... por ser um aparelho patrimoniado, a diretora (identificada nos autos) solicitou que o(a) servidor(a) J.C.B, que atende TI da educação, que fosse até o CMAEE para consertá-la... J.C.B. se recusou a realizar o trabalho alegando que a prefeitura não fornece as ferramentas necessárias para este conserto, mas que ele possui um laboratório privado e de forma particular ele poderia fazer o trabalho no valor de (valor identificado nos autos)... Ainda aqui ressaltamos que o(a) citado(a) servidor ofereceu seu trabalho de maneira privada, cobrando pelo trabalho na moeda do país.” (fls. 06 e 70 – versão digitada; fls. 13 a 15 e 71 a 73 – versão manuscrita).

Conforme consta nos autos, no dia 21/08/2022 foi realizada ata de reunião com servidores nela indicados: “Em relação às peças do CMAEE, J.C.B. relata que a impressora estava entupida e havia necessidade de ser aberta, J.C.B. afirma que suas ferramentas não são próprias, pois são utilizadas até mesmo para montar mesas e armários, então ele orientou que ... (servidor/a identificado/a nos autos) comprasse uma esponja e ele(a) trocaria.” (fls. 09 versão digitada – fls. 12 versão parcial manuscrita).

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712 / 99102-2049 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



Fato 02

Conforme consta nos autos, no dia 16/08/2022 foi realizada ata de reunião com servidores nela indicados: “referente ao (à) servidor(a) J.C.B. que trabalha na parte da Informática na Secretaria de Educação. Servidor(a) na ata indicado(a) relata que sempre J.C.B. vem atender aos chamados da escola com insatisfação, não consegue resolver o que lhe é solicitado e sempre diz que para resolver as questões relacionadas a informática existe a necessidade de adquirir algum produto ou peça e oferece seus serviços particulares bem como venda de peças feita por ele(a). Os(as) servidores(as) identificados na ata relatam que essa fato ocorreu por diversas vezes e que já havia feito um fly queixando-se do mal humor de J.C.B., falta de presteza em realizar os trabalhos bem como o mais agravante que é tentar valer-se do cargo para lograr proveito para si.” (fls. 07 e 74 – versão digitada; fls. 16 e 17 e fls. 75 e 76 – versão manuscrita).

Conforme consta nos autos, no dia 21/08/2022 foi realizada ata de reunião com servidores nela indicados: “Em relação a escola Valdinéia, J.C.B. não se lembra de nenhuma ocorrência, portanto não nos afirmou ou negou nenhuma informação” (fls. 09 versão digitada – fls. 12 versão parcial manuscrita).

Fato 03

Conforme consta nos autos, no dia 29/07/2022 foi realizada ata de reunião na Escola Municipal Joaquim Katsuki Matsumoto com os membros da A.P.M.F. e Conselho Escolar para prestação de contas: “... O(a) diretor(a) identificado(a) nos autos... também apresentou o laudo do gabinete adquirido com a verba do PDDE fornecida por J.C.B. o qual diz que foi retirada as peças e a mesma permanece a disposição da TI. O(a) mesmo(a) compareceu na escola após chamado por falta de internet e levou o gabinete e ao retornar deixou na secretaria da escola com o laudo. Foi questionado ao(à) Senhor(a) R.C.B. e o mesmo ofereceu o conserto da máquina por (valor constante nos autos) reais, porém os mesmos sabiam que a máquina estava na garantia a meses atrás... então os avisei para deixar por que estavam na garantia e iria solicitar...” (fls. 92 versão digitada – fls. 18 e 19 e 83 e 84 versão manuscrita).

Conforme consta nos autos, no dia 19/08/2022 foi realizada ata de reunião com servidores nela indicados: “para dar ciência da ouvidoria realizada através do fly nº (identificado nos autos), onde a Escola Joaquim Matsumoto – relata que solicitou a manutenção verificação de um computador e que os técnicos da SME o abriram sem permissão do(a) diretor(a), onde o mesmo ainda estava na garantia. R.C.B. nos informa que na data do chamado foram verificar mais de um computador e que tem ciência que não poderia, digo que a máquina desmontada e retirado peças foi da marca “Lenovo”, computador que apresenta laudo assinado pelo técnico J.C.B., tais peças retiradas na ocasião permanecem na SME, para serem utilizadas em outros computadores... Em relação ao computador citado na nota fiscal- corporate nota fiscal 000761 – ano de 2021. Sendo 25/11/21. Servidor(a) realizou orientação com estimativa de preço em relação as peças classificadas, ainda reforçando que caso o aparelho esteja em período de garantia, que a escola solicite a substituição das mesmas pelo fornecedor, como pode ser afirmado pela

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712 / 99102-2049 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



mensagem via wats no dia 14/06/2022...” (fls. 08 – versão digitada, fls. 10 versão parcial manuscrita, fls. 11 imagem de print de aplicativo whatsapp).

Conforme consta nos autos, no dia 21/08/2022 foi realizada ata de reunião com servidores nela indicados: “J.C.B. afirma que em relação a escola Joaquim Matsumoto não foi aberto computador em garantia, sendo orientada a escola procurar firma que venha cumprir com a garantia.... Em tempo, destaca-se que o computador na nota assinado com marca Lenovo” (fls. 09 versão digitada – fls. 12 versão parcial manuscrita).

Conforme a Lei Municipal 168/2003:

Art. 133 O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 134 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (...)

§ 1º A indenização de prejuízo dolosamente causada ao erário somente será liquidada na forma prevista no artigo 58 na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial. (...)

Art. 136 A responsabilidade civil - administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 137 As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si. (...)

As condutas em tese apuradas são passíveis de caracterizar infração disciplinar aos deveres e proibições constantes nos arts. 128 e 129 do Estatuto dos Servidores:

Art. 128 São deveres do servidor: (...)

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares; (...)

V - atender com presteza: (...)

a) - ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; (...)

VII - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público; (...)

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)

Art. 129 Ao servidor é proibido: (...)

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; (...)

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; (...)

X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (...)

XV - proceder de forma desidiosa; (...)

XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho. (...)

Com as sanções previstas na mesma Lei Municipal 168/2003, arts. 139 a 144.

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712 / 99102-2049 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 155 a 157 da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Fazenda Rio Grande, quais se citam:

Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 157 Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Redação dada pela Lei nº 1094/2015)

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, acareações, investigações.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente - Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI
Secretária – Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro - Matrícula 351.119

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712 / 99102-2049 – Anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208/2022 de 14 de outubro de 2022

Página 6



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos classificados, relacionados no anexo I deste edital de convocação, para contratação temporária, referente ao Edital - PSS nº 05/2022, para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número 41457/2022,50998/2022,54068/2022 e 57019/2022.

- **05 (CINCO)** vagas para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**;

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horários discriminados no Anexo I, para confirmarem a aceitação do cargo, bem como, para entregar toda a documentação abaixo descrita, o Atestado de Saúde Ocupacional (Anexo II), e Autodeclaração (Anexo III), se for o caso, conforme previsto no Edital do PSS, número 05/2022.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de identidade- RG; C.P.F./MF em situação regular; Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral; Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso; Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP; PIS/PASEP; Cópia da Carteira de Trabalho, Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos; Certidão de casamento, quando couber; Carteira de reservista, quando couber; Certidão de antecedentes criminais mediante a apresentação de certidão dos setores de distribuição de execuções criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, dos locais em que tenha residido o candidato nos último cinco anos; 1 (uma) foto 3x4 (recente); Comprovante de escolaridade; carteira do conselho da classe nos casos específicos.



ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 037/2022



ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 20 de Outubro de 2022 às 08:30h, na Rua Manoel Claudino Barbosa nº1760, Iguaçu- Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83833-080.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA ANDRADE BRANCO	116
ILZORETE KMIECIK KREZANOVSKI	117
TANIA CARVALHO DA CRUZ	118
ELISIA PERON	119
RODRIGO NUNES FERREIRA	120



ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME: _____
R G _____ U F: _____ CPF _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____
CARGO: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____
() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ____/____/____.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 037/2022



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art.5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 037/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 037/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208/2022 de 14 de outubro de 2022

Página 7



Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2022

Divulga o resultado pós recursal da homologação das inscrições e Prova de Títulos – Edital nº 09/2022 e dá outras providências.

A Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 09/2022 do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O resultado pós recursal da homologação das inscrições e prova de títulos dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, conforme segue:

NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO	CARGO
Ana Paula Ribeiro	INDEFERIDO	Família
Conrado Sanson Tupich	INDEFERIDO	Clinico Geral Plantonista
Jessica Batista Manguera	INDEFERIDO	Família
Julia do Carmo Machado Kneipp Lopes	INDEFERIDO	Clinico Geral Plantonista
Julia do Carmo Machado Kneipp Lopes	INDEFERIDO	Família
Libero Oswaldo Pedro Vallilo	INDEFERIDO	Clinico Geral Plantonista
Maryna Rodrigues Gonçalves	INDEFERIDO	Clinico Geral Plantonista
Mayara Rodrigues Gonçalves	INDEFERIDO	Clinico Geral Plantonista
Sara Viana Silva	INDEFERIDO	Clinico Geral Plantonista
Victor Hugo Balloni	INDEFERIDO	Ginecologista e Obstetra Plantonista

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Data: 14/10/2022 15:02:10-0300
Verifique em <https://verificador.jl.br>

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria 107/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2022

Divulga o resultado definitivo dos recursos – Edital nº 09/2022 e dá outras providências.

A Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 09/2022 do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O resultado definitivo dos recursos dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022:

NOME	Resultado do recurso	Situação da inscrição	Cargo
Ana Paula Ribeiro	INDEFERIDO	Não homologada	Família
Conrado Sanson Tupich	INDEFERIDO	Não homologada	Clinico Geral Plantonista
Jessica Batista Manguera	INDEFERIDO	Não homologada	Família
Julia do Carmo Machado Kneipp Lopes	INDEFERIDO	Não homologada	Clinico Geral Plantonista
Julia do Carmo Machado Kneipp Lopes	INDEFERIDO	Não homologada	Família
Libero Oswaldo Pedro Vallilo	INDEFERIDO	Não homologada	Clinico Geral Plantonista
Maryna Rodrigues Gonçalves	INDEFERIDO	Não homologada	Clinico Geral Plantonista
Mayara Rodrigues Gonçalves	INDEFERIDO	Não homologada	Clinico Geral Plantonista
Sara Viana Silva	INDEFERIDO	Não homologada	Clinico Geral Plantonista
Victor Hugo Balloni	INDEFERIDO	Homologada	Ginecologista e Obstetra Plantonista

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Data: 14/10/2022 15:03:11-0300
Verifique em <https://verificador.jl.br>

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria 107/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 13/2022

Divulga a classificação final – Edital nº 09/2022 e dá outras providências.

A Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 09/2022 do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A classificação final dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, conforme segue:

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA NASC
Belize Keiko Arai	Anestesiista Plantonista	1,0	1º	01/07/1985

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA NASC
Erickson Danilo Padovani	Clinico Geral Plantonista	1,0	1º	12/04/1987
Ali Zuher Handar	Clinico Geral Plantonista	1,0	2º	02/07/1987
Ederson Acunha Morales	Clinico Geral Plantonista	1,0	3º	18/02/1989
Gabriela Paladini Cardoso Medina	Clinico Geral Plantonista	1,0	4º	16/02/1991
Lara Silveira de Souza Da Costa Padilha	Clinico Geral Plantonista	1,0	5º	21/09/1992
Julio Cesar Haefner Santos da Rocha Loures	Clinico Geral Plantonista	0	6º	28/07/1973
Thyago Medina Lustosa	Clinico Geral Plantonista	0	7º	03/05/1986
Leonardo Andre Menegatti	Clinico Geral Plantonista	0	8º	29/09/1988
Cassio Henrique Schueda Pecharki	Clinico Geral Plantonista	0	9º	03/05/1990
Marta Marinho da Silva	Clinico Geral Plantonista	0	10º	16/11/1990
Gabriela do Vale Silva	Clinico Geral Plantonista	0	11º	30/01/1991

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



Comissão de Concurso Público

Cristiane Dudek	Clinico Geral Plantonista	0	12º	29/03/1991
Eigi Ricardo Sumi	Clinico Geral Plantonista	0	13º	18/10/1991
Lucas Augusto Andrioli	Clinico Geral Plantonista	0	14º	13/11/1992
Thais Ferraz Simoes	Clinico Geral Plantonista	0	15º	22/02/1993
Amanda Camargo Silva	Clinico Geral Plantonista	0	16º	29/06/1993
Josmar Carvajal Rubio	Clinico Geral Plantonista	0	17º	09/07/1993
Karen Aoke	Clinico Geral Plantonista	0	18º	09/12/1993
Gabriela de Araujo	Clinico Geral Plantonista	0	19º	25/02/1994
Vanessa Barbosa de Oliveira	Clinico Geral Plantonista	0	20º	20/05/1994
Thiago Yuzo Azuma	Clinico Geral Plantonista	0	21º	29/11/1994
Marina Deina	Clinico Geral Plantonista	0	22º	05/01/1995
Elias Jamil Ilyas	Clinico Geral Plantonista	0	23º	12/07/1995
Vitor Hugo Becchi Rubio	Clinico Geral Plantonista	0	24º	26/10/1995
Jaqueline Surek	Clinico Geral Plantonista	0	25º	12/04/1996
Camila Gurgel dos Santos	Clinico Geral Plantonista	0	26º	23/04/1996
Max William Evangelista da Silva	Clinico Geral Plantonista	0	27º	20/08/1996
Bruna Moneretto	Clinico Geral Plantonista	0	28º	24/01/1997
Matheus Vinicius Pontel	Clinico Geral Plantonista	0	29º	04/03/1997
Elis Marangoni Coutinho	Clinico Geral Plantonista	0	30º	24/06/1997
Larissa Anahi Gonzalez Pés	Clinico Geral Plantonista	0	31º	21/08/1997
Martina Nogueira de Magalhães Santarosa	Clinico Geral Plantonista	0	32º	10/09/1997
Isabela Akemi Guirao Sumida	Clinico Geral Plantonista	0	33º	05/10/1997
Deisiane Brruna Machado	Clinico Geral Plantonista	0	34º	10/10/1997
Lucas Neimann Almeida	Clinico Geral Plantonista	0	35º	15/12/1997
Camila Graczyk Corrêa	Clinico Geral Plantonista	0	36º	19/07/1998
Leonardo Martello Lobo	Clinico Geral Plantonista	0	37º	08/08/1998
Mayla Cristine de Souza	Clinico Geral Plantonista	0	38º	04/11/1998

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208/2022 de 14 de outubro de 2022

Página 8



Comissão de Concurso Público

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA NASC
Victor Hugo Balloni	Ginecologist a e Obstetra Plantonista	1,0	1º	26/06/1981
Amanda Alves Biscaia	Ginecologist a e Obstetra Plantonista	1,0	2º	28/05/1991
Juliana Gabriele Molini	Ginecologist a e Obstetra Plantonista	1,0	3º	31/03/1992

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA NASC
Hebert Pereira Goualrt	Familia	1,0	1º	04/10/1982
Suzana Maria Amaral	Familia	1,0	2º	30/04/1983
Carolina de Araujo Silveira Nascimento	Familia	1,0	3º	04/10/1986
Gabriela Paladini Cardoso Medina	Familia	1,0	4º	16/02/1991
Kelley Nascimento Andrade	Familia	0	5º	31/03/1979
Rodrigo Trindade Limongi Marques de Abreu	Familia	0	6º	24/01/1986
Thyago Medina Lustosa	Familia	0	7º	03/05/1986
Atos Ferreira Dias	Familia	0	8º	01/06/1988
Lidia Mayumi Okuda	Familia	0	09º	09/09/1992
Thais Ferraz Simoes	Familia	0	10º	22/02/1993
Juliane Yumi Furuta Silva	Familia	0	11º	10/06/1994
Ramon Arns Souza	Familia	0	12º	21/11/1994
Max William Evangelista da Silva	Familia	0	13º	20/08/1996
Bruna Moneretto	Familia	0	14º	24/01/1997
Julia Faversani Barreiros Cruz	Familia	0	15º	02/04/1997
Gabriella Steingraber Pereira	Familia	0	16º	27/06/1997
Leticia Eduarda De Arruda Prado	Familia	0	17º	01/06/1998
Fernanda Bridi	Familia	0	18º	29/06/1998
Fernanda Gonsalves Kuster	Familia	0	19º	07/11/1998

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Data: 14/10/2022 13:07:14-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria 107/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR, CEP 83.823-901, Fone/Fax: 3627-8500

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, JDN MEDICAL GROUP LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário de Saúde**, e, de outro lado, empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 10.262.241/0001-62, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do Contrato Institucional 56/2021

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 056/2021 a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante no documento: Quadro de contas a receber" (Anexo I), o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Objeto do Presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferida do procedimento administrativo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

JDN MEDICAL GROUP
Assinado de forma digital por JDN
LTDA:10262241000162
Data: 2022.10.11 14:20:19
+03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 360.554,70 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

N.F	Competência Prestação	Emissão	Valor Bruto
1018	SETEMBRO	06/09/2022	360.554,70
TOTAL:			360.554,70

3.2- Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças, atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2022), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

JDN MEDICAL GROUP
Assinado de forma digital por JDN
LTDA:10262241000162
Data: 2022.10.11 14:20:19
+03'00'

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 303.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2022.

Secretário de Saúde

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 6541/2022

JDN MEDICAL GROUP
Assinado de forma digital
por JDN MEDICAL GROUP
LTDA:10262241000162
Data: 2022.10.11 14:20:19
+03'00'

Credora

10.262.241/0001-62

JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R. VISO DO RIO BRANCO 1630, CONJ. 1301, 1º AND.
CENTRO - CEP 80.400-212 - CURITIBA - PARANÁ
PROCURADOR GERAL DA CADEIA DE SUPRIMENTOS
FONE: (41) 3527-8727 / 30594-3365

Testemunhas:

1)

Dra. Cibara B. Trevisani Derbli
Médica
CRM/PR 38.127

2)

Joyce Fernanda Compri
Diretora de Área da UPA
DECRETO 6556/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208/2022 de 14 de outubro de 2022

Página 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **MARINES MARTINS FARIAS DA ROCHA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 17/10/2022.

Valor: **R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.10.14 09:08:56 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022 - ID 3759

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI;
CNPJ: 32.743.242/0001-61;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: nº 70/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716;
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior - matrícula nº 349123 ;
PROTOCOLO: 16789/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da Assinatura;
VALOR: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais);
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 037/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **FABIANE CRISTÓFOLI**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em 26/09/2022

R\$ 1.922,81 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.10.14 09:08:12 -03'00'

Sr. Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022 - ID 3760

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA I;
CNPJ: 00.802.002/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: nº 70/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Rubiane Wozniack, matrícula nº 353918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula 353716;
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior - matrícula nº 349123 ;
PROTOCOLO: 16789/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da Assinatura;
VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208/2022 de 14 de outubro de 2022

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Objeto: "Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;

Processo Administrativo: 160/2022;

Protocolo: 44023/2022;

Data da Assinatura: 10/10/2022.

Detentor: SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA;

CNPJ: 78.766.151/0001-42;

Inscrição Estadual nº: 10162132-48;

Endereço: Rua Anita Ribas, nº 365, bairro: Bacacheri – Curitiba/PR;

Administrador: Reynaldo Costa e Rosa;

CPF nº: 901.580.755-87;

Valor Total: R\$ 1.139.160,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil e cento e sessenta reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Pregoeira, designada pela Portaria 241/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 74/2022**, que tem como objeto a **“Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaise ou Granítica para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas”**, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que a proponente **GC MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.709.173/0001-19**, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente notas explicativas, referente ao laudo apresentado, em consonância com os termos do Edital, ou seja, observando para tanto, o Resultado de Análise do Laudo realizado pela Equipe Técnica da Secretaria solicitante, bem como seja realizado uma nota esclarecedora pela licitante.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUN
Data: 14/10/2022 15:03:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 88/2022**, o qual tem como objeto a “Aquisição de veículo utilitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **PROVENCE VEICULOS S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.092/0001-61, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 675/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 90/2022**, o qual tem como objeto a “Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, para utilização nas instituições pertencentes à Proteção Social Básica inerentes a SMAS, em atendimento as deliberações CEDCA-PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **LUMA - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.123/0001-38, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 2.049,99 (dois mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); **KGR ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.606.844/0001-19, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.596.872/0001-90, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 677/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022
PROTOCOLO 55671/2022 - Processo Administrativo nº. 222/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um automóvel tipo SUV, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, custeada **Fundo Municipal Habitacional**. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/10/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 14/10/2022 10:46:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº208/2022 de 14 de outubro de 2022

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		165.2022	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0056564/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		Nome do Proprietário Durvalino dos Santos	
Endereço do Imóvel Rua Flor de Lis, nº 465 "Condomínio Residencial Greenfield II L05Q07 unidade B"		Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Entre Rua Juvevê e a Rua Fruta do Conde		Lote 05	Quadra 07
		Planta Greenfield II	UF PR
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO (unidade B):			
Formato Regular	Pavimentação Asfáltica	Topografia Em nível	Situação Meio de Quadra
Superfície Seca			
Área Total (m²) 155,98	Fronte Rua Flor de Lis (m) 6,00	Fronte (m) *****	LD divide unidade C (m) 26,00
		LE divide unidade A (m) 26,00	Fundos div Lot 12 (m) 6,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 02/03):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 462,45	Valor Unitário Médio (R\$/m²) 544,06 R\$ 84.862,46	Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 625,67	
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%			
Valor Total R\$	2.545,87		
Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos			
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 55.331	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 672/2022 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. - Matrícula datada de 08/07/2022, conforme protocolo 42.750/2021; - Inscrição Imobiliária 064.032.0550.002			

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		165.2022	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0056564/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
			
posição em relação à cidade		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02